



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 719 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.103.618,15 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRES MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 2.103.618,15 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRES MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO: Programa de Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental
20.06.12.361.0070.2.025 –ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.103.618,15	125
		2.103.618,15	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas dos recursos, conforme o exposto no inciso I, do artigo 41, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.125.0006.2.031 – Apoio aos Conselhos Ligados à Educação
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00	113
		20.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.025 – Programa de Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	438.258,15	126
		438.258,15	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.027 – Apoio Administrativo
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.01	Material de Consumo	20.000,00	129
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	13.000,00	130
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	67.000,00	131
		96.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.028 – Programa de Modernização da Unidade Administrativa Educacional
ELEMENTO DE DESPESA:

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2797-2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.140.000,00	133
		1.140.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.06.12.365.0070.1.002 – Programa Toda Criança na Escola – Educação Infantil			
ELEMENTO DE DESPESA:			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	109.000,00	151
		109.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.06.12.365.0070.2.029 – Programa Rota do Saber			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	8.000,00	156
		8.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.06.12.365.0070.1.787 – Proinfancia – FNDE – Convenio Governo Federal			
ELEMENTO DE DESPESA:			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	13.000,00	693
		13.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.06.12.361.0070.2.026 – Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	75.360,00	155
		75.360,00	
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.06.12.361.0070.2.027 – Apoio Administrativo			
ELEMENTO DE DESPESA:			
3.3.9034.00	Outras Despesas Dec Contrato Terceiros	200.000,00	709
		200.000,00	
		2.103.618,15	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 15 de dezembro de 2011.

Artur Messias
Prefeito